

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – FUNDEB**

Este estudo preliminar técnico tem por objetivo subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização, que disciplinam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS EM GRUPO DA REDE MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (SEMEC) junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Se faz baseado em normativas (normas, regras, preceitos e legislações) pertinentes.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS EM GRUPO DA REDE MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.
QUADRO DE COTAÇÃO:	Nº 00639/23
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$ 4.364.157,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais).
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
SETOR REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO - JUSTIFICATIVA**

Considerando a formalização de demanda pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (SEMEC), o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação dos serviços de Transporte Escolar Diário em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos da rede municipal de ensino, como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos estudantes e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Secretaria, considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), realizada pelo IBGE em 2019 (Sei nº 2695551), trouxe como resultado dentre os motivos apontados para não frequentar a escola, a longa distância entre a casa do estudante e a instituição de ensino, e a falta de dinheiro para pagar o transporte. Fatos que justificam os resultados das taxas de abandono à escola de 20,2% entre as crianças até os 13 anos, e de 8,1% das crianças aos 14 anos, das matriculadas no ensino fundamental (Relatório Pnad Contínua 2019 - Educação - Pag. 10-Sei nº 2695551), e que podem ser minimizados com a disponibilidade de transporte escolar.

Em razão disso, torna-se de grande relevância promover políticas que atuem na busca pela universalização do atendimento com transporte escolar para as redes de Educação Básica, atendendo o maior número de municípios e contribuindo para mudar a situação de desigualdade social no País como todo.

Em 2023 o município de Redenção-PA consta com 16.165 alunos matriculados (Departamento de Estatística/ Semec), distribuídos entre as 37 unidades escolares (escolas e creches) da rede de ensino municipal. Do total de estudantes, 1474 de alunos utilizam transporte escolar, significando aproximadamente 9% do total de matrículas da rede pública da educação de responsabilidade do município. Dentre esses estudantes da rede municipal, cerca 738 residem em área rural, e 736 em área urbana, dependendo do transporte escolar diário, ofertado gratuitamente pelo poder público, para ter acesso à educação infantil entre as idades iniciais até o ensino fundamental.

Considera-se o último contrato firmado entre a Secretaria e a empresa de ônibus escolar, cujo objeto foi a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de transporte escolar com vigências até a última quinzena de 2023 (31/12/23), já se encontra praticamente executado. Em razão disso, deriva a necessidade de novo processo licitatório que permita a continuação desse serviço.

Assim, garantir o acesso de estudantes que precisam do transporte escolar, contribui com a permanência e frequência do aluno no ambiente escolar, por conseguinte, é um dos fatores que subsidia seu desenvolvimento pessoal e intelectual.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, das normativas do Departamento de Estadual de Trânsito (DETRAN/PA) – e suas alterações, e das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas vigentes para o transporte de estudantes municipais da educação. A contratada deve conhecer as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

A licitante deve ter atenção quanto à localização dos pontos de embarque e desembarque em virtude de estar localizado, em grande maioria, na zona rural, com estradas não pavimentadas.

Os requisitos de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor devem ser atendidos conforme o Termo de Referência e demais documentos que acompanhem o presente processo.

Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato e em hipótese alguma na licitação, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Semec. Poderá ser solicitado à contratada durante a execução do contrato, apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência. A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

licitação tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos exigidos em relação à empresa e ao veículo.

Demais obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

#### **4. LOCAIS BENEFICIADOS**

A necessidade de delinear novo processo para assegurar a continuidade da contratação de empresa responsável pelo transporte diário escolar de estudantes entre suas residências e escolas da rede municipal, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), beneficiaram alunos das unidades escolares na zona rural, estudantes que frequentam a escola no campo EMEF Antonieta de Lourdes e residem na zona urbana, aqueles que moram fora da cidade, mas estudam nas escolas urbanas.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O início do serviço deverá ocorrer a partir do 1º bimestre letivo do ano de 2024. A contratação do serviço terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da secretaria, considerando-se que a proposta se mantenha vantajosa. As atuais rotas municipais estão relacionadas no Quadro 2, com suas respectivas distâncias em quilometragem (km). Essas distâncias servirão como base para estimativa da quilometragem total para um ano, equivalentes a aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos.

As informações sobre a quilometragem por rotas foram disponibilizadas pelo relatório de demanda emitido pelo Departamento de Transporte (Semec). A quilometragem e rotas indicadas na Quadro 2 servem apenas como referência para o ano letivo de 2024. Trata-se da prestação de serviço sob demanda, portanto, o serviço poderá ser interrompido durante a vigência do Contrato por interesse da Secretaria.

O preço do quilômetro do tipo do veículo a ser utilizado será de acordo com a natureza do transporte. Para efeito de início da contagem da quilometragem será considerada a saída dos veículos do ponto de referência a ser definido pela Secretaria.

As rotas são estimadas a partir da demanda de usuários do transporte escolar no ano de 2023, ao todo, existem 47 rotas entre o perímetro urbano e rural. A depender da quantidade de alunos a ser transportado por trecho, distância a ser percorrida e estado/condições das estradas e vias de passagem, cada rota será contemplada por um tipo de veículos, mesclando-se entre eles: furgão, van, micro-ônibus, e ônibus, visto que pretende-se alcançar economicidade e qualidade na aquisição desse serviço.

A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 2 (dois) dias úteis, será prestado também nos casos de reposição de aulas, reforço /recuperação escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares, não havendo acréscimo do preço unitário do Km contratado. Em virtude de uma parcela das escolas estarem localizada em ambiente rural, ocorrem viagens em estradas não pavimentadas. Para a confecção da proposta, deverá ser

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

considerado para o exercício 2023 aproximadamente, 200 dias letivos, podendo haver sábados letivos; Horário das aulas serão indicados conforme a necessidade da Secretaria e poderão ser alterados quando for conveniente.

Para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a empresa contratada deverá observar as normas em relação aos condutores e demais obrigações previstas no Termo de Referência.

**QUADRO 2- Descrição de rotas e quilometragem por dia e ano**

Nº	ESCOLA:	NOME DA ROTAS	VEICULOS	ALUNOS	KM DIA	DIARIAS	KM.MÊS
1	SÃO LUCAS	VICINAL DA 20	FURGÃO	7	58	200	11.600,0
2	SÃO LUCAS	GUARAPARA/ROCHEDO/ 3 IRMAOS	ONIBUS	24	160	200	32.000,0
3	SÃO LUCAS	FAZ,BENIGNO/ARAGUAXIM (DR. SERCUDINA)	M.ONIBUS	26	154	200	30.800,0
4	SÃO LUCAS	VICINAL 23 e FAZENDA MADRUGADA	VAN	14	113	200	22.600,0
5	SÃO LUCAS	VICINAL 15	ONIBUS	14	111	200	22.200,0
6	SÃO LUCAS	FAZENDA SANTA -FÉ ARAGUAXIN (ALIMENTADOR SERCUDINA)	FURGÃO	0	82	200	16.400,0
<b>TOTAL</b>							
***	ESCOLA:	NOME DA ROTAS	VEICULOS	ALUNOS	KM DIA	DIARIAS	KM.MÊS
7	BELA VISTA	COLONIA TIRADENTES, BREJAO, CAMPIVERDE e FAZ.SARANDI P/ ESC. BELA VISTA	ONIBUS	35	198	200	39.600,0
8	BELA VISTA	CAMPOS/FAZENDA COCA COLA	ONIBUS	40	93	200	18.600,0
9	BELA VISTA	COLONIA GROTÃO E RETIRO DA FAZ SANTA ANA	M.ONIBUS	29	86	200	17.200,0
10	BELA VISTA	CAPITINGA, FAZ. JOTOBA e VIOLA QUEBRADA (PERNANBUCO)	ONIBUS	28	75	200	15.000,0
11	BELA VISTA	ARRAIA, GETULIO e OS CAMPO( ALIMENTADOR)	FURGÃO	13	68	200	13.600,0
12	BELA VISTA	ARRAIAS,ALDENOURA e TIA ARLERTE P/ ESC. BELA VISTA	ONIBUS	29	128	200	25.600,0
13	BELA VISTA	COLONIA RAIPORÃ III e II, CENTRO DOS MORAES (MEDIO)	M.ONIBUS	14	38	200	7.600,0
<b>TOTAL</b>							
***	ESCOLA:	NOME DA ROTAS	VEICULOS	ALUNOS	KM DIA	DIARIAS	KM.MÊS
14	PRINCESA ISABEL	COLONIA BREJÃO, CAMPINA VERDE e VALE VERDE P/ ESC. PRICESA ISABEL	ONIBUS	11	130	200	26.000,0
15	PRINCESA ISABEL	COLANIA TIRADNTES , BBREJÃO, CAMPINA VERDE P/ ESC. PRICESA ISABEL	ONIBUS	27	120	200	24.000,0
16	PRINCESA ISABEL	VALE VERDE E RETIROLÂNDIA (madugrda)	FURGÃO	13	131	200	26.200,0
17	PRINCESA ISABEL	COLONIA TIRADENTE, NOSSA Srª APARECIDA(WILSON Mª CHOCOLATE) P/ E. P. ISABEL	VAN	12	123	200	24.600,0
<b>TOTAL</b>							
**	ESCOLA:	NOME DA ROTAS	VEICULOS	ALUNOS	KM DIA	DIARIAS	KM.MÊS
18	ESC. VALDINEIA	ASSENTAMENTO ARRAIAPORÃ III	VAN	15	198	200	39.600,0
19	ESC. VALDINEIA	FAZ..CARMO/VIOLA QUEBRADA/RETIRL ARRAIAPORÃ 2	VAN	14	94	200	18.800,0
20	ESC. VALDINEIA	ARRAIAPORA/CLAUDEMIR/VALDINEI e PA 158	VAN	8	80	200	16.000,0
21	ESC. VALDINEIA	ASSETAMENTO CENTRO DOS MORAES	M.ONIBUS	16	102	200	20.400,0
22	ESC. VALDINEIA	FAZ. SANTA ANA, CURRAL PRETO (ARRAIA PORA III	M.ONIBUS	18	113	200	22.600,0
<b>TOTAL</b>							



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

***	ESCOLA:	NOME DA ROTAS	VEICULOS	ALUNOS	KM DIA	DIARIAS	KM.MÊS
23	ESPIRITO SANTO	CONSOLAÇÃO, FAZ. MT VERDE (ALIMENTADO)	FURGÃO	8	135	200	27.000,0
24	ESPIRITO SANTO	CONSOLAÇÃO P/ ESCOLA ESP SANTO	ONIBUS	43	102	200	20.400,0
25	ESPIRITO SANTO	RIBA PARANÁ / ARRAIA 01	M.ONIBUS	13	142	200	28.400,0
26	ESPIRITO SANTO	ARRAIA 2	M.ONIBUS	18	136	200	27.200,0
27	ESPIRITO SANTO	FAZ. ESTIVA/FAZENDA DO IVAN (ALIMENTADOR)	VAN	20	60	200	12.000,0
28	ESPIRITO SANTO	FAZ. ESTIVA PARA A ESCOLA ESP. SANTOS	ONIBUS	32	84	200	16.800,0
29	ESPIRITO SANTO	CAMPINA VERDE/ALIMENTADOR	M.ONIBUS	17	124	200	24.800,0
30	ESPIRITO SANTO	CAMPINA VERDE e NOVO PROJETO P/ ESC.ESP. SANTOS	ONIBUS	43	98	200	19.600,0

***	ESCOLA:	NOME DA ROTAS	VEICULOS	ALUNOS	KM DIA	DIARIAS	KM.MÊS
31	CAMPO /CIDADE	IGARAPE MUTUM ESCOLA	FURGÃO	16	80	200	16.000,0
32	CAMPO /CIDADE	PEBAS, VILA NOVA GLÓRIA	ONIBUS	36	126	200	25.200,0
33	CAMPO /CIDADE	FAZENDA ALÔ BRASIL CIDADE	ONIBUS	32	210	200	42.000,0
34	CAMPO /CIDADE	ARRAIAPORÃ CIDADE (MEDIO)	ONIBUS	30	115	200	23.000,0
35	CIDADE / CIDADE	CHACARA DOS PADRES	ONIBUS	64	85	200	17.000,0
36	CIDADE / CIDADE	PRIMAVERA P/ O PROJ. CASULO/ P/ EVA TOMÉ, ESC. MARIA BENTA e ESC. DEUZITA	ONIBUS	78	68	200	13.600,0
37	CIDADE / CIDADE	CABA SACO, BURITI 3, CHAC. DO SINTP P/ESC RUI BARBOSA, IRMA GABRIELA e M. VALERIO	ONIBUS	58	70	200	14.000,0
38	CIDADE / CIDADE	PRIMAVERA, CAMPUAVA VALA DA SERRA P/ESC DEUZUITA E P. MUNIZ	ONIBUS	80	68	200	13.600,0
39	CIDADE / CIDADE	IPIRANGA EVA TOME TARLEY , PROFº DIAS e MARIA BENTA	ONIBUS	80	60	200	12.000,0
40	CIDADE / CIDADE	IPIRANGA P/ ESC. PROF. ERNANI E ESC 13 DE MAIO	ONIBUS	64	65	200	13.000,0
41	CIDADE / CIDADE	P. MUNIZ. SERRINHA, SÃO JUSE, SETOR BELA VISTA P/ ESC. M. VALAERIO P/ ESC DEUZUITA	ONIBUS	38	68	200	13.600,0
42	CIDADE / CIDADE	PRIMAVERA, IPIRANGA E PLANALTO P/ ESC. 13 DE MAIO E IRMÃ GABRIELA	ONIBUS	64	60	200	12.000,0
43	CIDADE / CIDADE	PRIMAVERA ESCOLA AGRICOLA	ONIBUS	32	60	200	12.000,0
44	CAMPO /CIDADE	CONSOLAÇÃO ESTIVA CIDADE (MEDIO)	ONIBUS	36	220	200	44.000,0
45	CAMPO /CIDADE	FAZENDA SANTA TEREZA	VAN	16	120	200	24.000,0
46	CAMPO /CIDADE	ESTIVA, CAMPINA VERDE ALIMENTADO (MEDIO)	M.ONIBUS	16	120	200	24.000,0
47	CAMPO /CIDADE	ROTA ARAIS, CAMPINA VERDE , NOVO PROJETO PARAVESCOLA MARIA BENTA	VAN	14	154	200	30.800,0

**	TRANSP.ESCOLA	FROTA PRÓPRIA	CARROS	ALUNOS	KM DIA	DIARIAS	KM.MÊS
1	CIDADE/CAMPO	NOVO HORIZONTE, CAPUAVA, ATILA DOUGLAS P/ ESC.AGRICOLA	ONIBUS	36	98	0	0,0
2	CIDADE / CIDADE	Planalto, Aripianan, Ipiranga e Prim. P/ Esc. Nara Ceichas (vespertino e Noturno)	ONIBUS	38	52	0	0,0
3	CIDADE/CAMPO	SERRIA , B. VISTA ,VILA DA PEDRA e BURIT 1 P/ESC.AGRICOLA	ONIBUS	32	96	0	0,0
4	CAMPO /CIDADE	SETOR JK, São José, B. Vista P/ Esc. Marc. Valério (NOTURNO)	ONIBUS	38	54	0	0,0
5	CAMPO /CIDADE	IPIRANGA, PRIMAVERA, IZIDORIO JR. HOSP. MATERNO P/ ESC. DEUZ. P. MUNIZ	ONIBUS	38	76	0	0,0
6	CIDADE / CIDADE	Vila Feliz, Atila Dougla Primavera e Ipiranga P/ ESC. MMC . Noturno	ONIBUS	48	28	0	0,0
7	CIDADE / CIDADE	Setor JK, B.Vista P/ Esc. Marc. Valério e Deuzuita (Matutino/ Vespert.) Ed. Fisic	ONIBUS	72	46	0	0,0
8	CAMPO /CIDADE	Rota, Bretas, K. França e Lixão P/ Esc. Tarley, E. Tome e Esc. M. Benta	ONIBUS	42	110	0	0,0
9	CIDADE / CIDADE	Ipiranga, Primavera Santos Domon e frigorifico P/ ESC.AGRICOLA	ONIBUS	40	142	0	0,0



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

10	CIDADE / CIDADE	Bela vista, velodromo, vila e potencia P/ Maria Com. Correia e Deuzuita	M.ONIBUS	18	48	0	0,0
11	CAMPO /CIDADE	PAU D ARCAO/DONA ANA/CIDADE	M.ONIBUS	32	160	0	0,0
12	CIDADE / CIDADE	CABA SACO/BR.155/CIDADE	M.ONIBUS	28	152	0	0,0
13	CIDADE / CIDADE	ALUNOS ESPECIAL/S.JORGE/13 MAIO	M.ONIBUS	22	84	0	0,0
14	CIDADE / CIDADE	chacra Zé da Égua, chacra Dr. Lustosa, comunidade todos Santos	M.ONIBUS	28	102	0	0,0
15	BELA VISTA	ARRAIAS,ALDENOURA e TIA ARLERTE P/ ESC. BELA VISTA	M.ONIBUS	28	120	0	0,0
16	ESC. VALDINEIA	ASSETAMENTO CENTRO DOS MORAES	M.ONIBUS	23	128	0	0,0
17	ESC. VALDINEIA	FAZ. SANTA ANA, CURRAL PRETO (ARRAIA PORA III	M.ONIBUS	38	98	0	0,0
18	BELA VISTA	CENTRO DOS MORAES (MEDIO)	M.ONIBUS	16	32	0	0,0
19	CAMPO /CIDADE	ROTA DO POÇÃO	M.ONIBUS	12	56	0	0,0

Fonte: Departamento de Transporte, 2023.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada considerou a quilometragem anual para cada tipo de veículo requerido pela Secretaria, estimada a partir da somatória média das distâncias percorridas diariamente de cada veículo e suas respectivas rotas no ano de referência (2023) (Quadro 3).

Quadro 3: Capacidade de transporte por tipo de veículo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	<b>TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS</b> TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS, CAPACIDADE DE 21 A 42 PASSAGEIROS	KM/RODADOS	360.360
02	<b>TRANSPORTE ESCOLAR TIPO FURGÃO</b> TRANSPORTE ESCOLAR TIPO FURGÃO, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 11 A 13 PASSAGEIROS	KM/RODADOS	77.560
03	<b>TRANSPORTE ESCOLAR MICRO ONIBUS</b> TRANSPORTE ESCOLAR MICRO ONIBUS, VEÍCULO CIM CAPACIDADE DE 21 A 28 PASSAGEIROS	KM/RODADOS	142.100
04	<b>TRANSPORTE ESCOLAR TIPO VAN</b> TRANSPORTE ESCOLAR TIPO VAN, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 15 A 22 PASSAGEIROS	KM/RODADOS	131.880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

Fonte: Departamento de Transporte, 2023.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para o levantamento de mercado realizou-se a prospecção de preços unitários referenciais, considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta eletrônica no Banco de Preços, ferramenta permite o levantamento do valor estimado para contratação final.

A média dos valores cotados é calculada para se chegar a um valor estimado que seja considerado justo e razoável, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos manuais de boas práticas na pesquisa de preço (a Instrução Normativa nº 73 de 2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia).

Dessa forma, o preço estimado obtido por meio do “Banco de Preços” é um parâmetro que auxilia a Secretaria a definir um valor referencial para a contratação, garantindo a transparência e a economicidade no processo licitatório. Isso proporciona uma base sólida para a negociação com os fornecedores e a análise das propostas recebidas.

É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas inferiores ao preço estimado. A análise dessas propostas, juntamente com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

O valor médio referencial de cotação, baseado na consulta online e consoante à quantidade especificada, foi estimado em R\$ 4.364.157,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais).

Demais documentos que comprovem o valor final estarão justificados na cotação em anexo inserida nos autos do processo referente ao presente objeto.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

## **9. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão e Decreto Municipal 091, de 2020 que regulamenta a modalidade de licitação Pregão Eletrônico para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

Ainda conforme Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º: consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os itens a serem licitados com base neste processo, se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

A contratação em tela se dará por aquisição, via:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO;
- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO;
- MENOR PREÇO UNITÁRIO;

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação dos serviços continuados de Transporte Escolar Diário para os alunos da rede municipal e convênios está amparada pelo planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (Semec), constando na programação orçamentária e financeira anual do órgão.

### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a presente aquisição, manter o apoio à realização dos serviços de transporte escolar de extrema importância ao desempenho das atividades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Quando a Secretaria considera a contratação de serviços de transporte escolar, é importante levar em consideração diversos impactos ambientais para tomar decisões que minimizem o impacto negativo no meio ambiente. Alguns dos principais impactos ambientais a serem considerados incluem:

O transporte escolar, especialmente se for realizado por veículos movidos a combustíveis fósseis, pode contribuir para as emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e outros gases de efeito estufa que contribuem para as mudanças climáticas locais.

Outro impacto que pode vir a surgir, caso a frota contribua para o aumento do tráfego durante os horários de pico, são os congestionamentos, levando a um maior tempo de viagem, desperdício de combustível e aumento das emissões de poluentes.

O tráfego adicional de veículos de transporte escolar pode aumentar os níveis de ruído nas áreas onde as escolas estão localizadas, afetando o bem-estar das comunidades próximas.

Além dos impactos ambientais, a qualidade do transporte escolar pode afetar a saúde e o bem-estar dos estudantes, motoristas e passageiros, bem como a comunidade em geral.

Neste sentido as recomendações que a administração pode priorizar durante a contratação a empresa que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

- Adote veículos híbridos ou movidos a combustíveis alternativos para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, a poluição do ar e a exploração de recursos naturais
- Manter um planejamento eficiente de rotas, ao otimizar a distância percorrida, assim como elaborar estudos de impacto na comunidade caso seja necessário, isso poderá reduzir o consumo de combustível.
- Realizar campanhas de conscientização para alunos, pais e motoristas sobre a importância de reduzir o impacto ambiental do transporte escolar.
- Estabelecer sistemas de monitoramento para acompanhar o desempenho ambiental do transporte escolar e fazer ajustes conforme necessário.

Ao considerar cuidadosamente esses impactos e adotar medidas para mitigá-los, a Secretaria pode contribuir para um transporte escolar mais sustentável e ambientalmente responsável.

#### **14. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

Será firmado, com um fornecedor, um contrato único com a Administração Central da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção/PA, com vigência de 12 (doze) meses.

A execução do contrato ocorrerá de modo centralizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção/PA, que emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente do contrato firmado de forma central, respeitados os quantitativos das unidades vinculadas.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declara-se **VIÁVEL** esta contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos em grupo da rede municipal de Redenção/PA, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### **16. CONCLUSÃO**

Após análise minuciosa da realidade atual e considerando as informações mencionadas no presente Estudo Preliminar, fica prevista a realização de uma futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS EM GRUPO DA REDE MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (Semec).

#### **17. RESPONSÁVEIS**

Redenção/PA, em 16 de outubro de 2023.

VANDERLY ANTONIO LUIZ  
MOREIRA:45025843200

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Eletrônica (SE) da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, em 16/10/2023 às 14:28:01. O documento eletrônico possui validade jurídica e é equivalente ao original. Para mais informações, consulte o site: www.redencao.pa.gov.br

**Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira**  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*  
*Decreto nº 008/2021-PMR*



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

017851  
**SEMEC**  
**LICITAÇÃO**  
Nº 14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Memorando nº 777/2023 – SEMEC

Redenção – PA, 16 de outubro de 2023.

**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

**Assunto:** Solicitação de Abertura de Processo Administrativo de Licitação- Modalidade Pregão Eletrônico -Menor Preço Unitário

Via do presente, solicita-se necessidade de iniciar abertura de Processo Administrativo Licitatório nos moldes de Lei 8.666/1993 –modalidade Pregão Eletrônico-Menor Preço Unitário, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS EM GRUPO DA REDE MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, junto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Justifica-se a realização do Processo Administrativo Licitatório em decorrência da necessidade de garantir direito fundamental da criança e do adolescente e ainda atender as necessidades de Transporte Escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Redenção-Pará,pretende-se com esta contratação atender os alunos da rede pública da área rural e urbana, que necessitam utilizar o transporte para serem conduzidos até as unidades escolares, bem como o retorno para suas residências.

Limitado ao exposto e certo de que seremos atendidos, desde já renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLY ANTONIO  
LUIZ  
MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO  
LUIZ MOREIRA:45025843200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=07151547000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ  
MOREIRA:45025843200  
Dados: 2023.10.16 09:26:45 -03'00'

**Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira**  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*  
*Decreto nº 008/2021-PMR*



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

SEMEC  
LICITAÇÃO  
Nº 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – FME

Este estudo preliminar técnico tem por objetivo subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização, que disciplinam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS EM GRUPO DA REDE MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (SEMEC) junto ao Fundo de Educação Municipal (FME). Se faz baseado em normativas (normas, regras, preceitos e legislações) pertinentes.

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS EM GRUPO DA REDE MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.
QUADRO DE COTAÇÃO:	nº 0063923
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$ 1.870.353,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e três reais)
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
SETOR REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO - JUSTIFICATIVA

Considerando a formalização de demanda pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (Semec), o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação dos serviços de Transporte Escolar Diário em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos da rede municipal de ensino, como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos estudantes e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Secretaria, considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), realizada pelo IBGE em 2019 (Sei nº 2695551), trouxe como resultado dentre os motivos apontados para não frequentar a escola, a longa distância entre a casa do estudante e a instituição de ensino, e a falta



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

de dinheiro para pagar o transporte. Fatos que justificam os resultados das taxas de abandono à escola de 20,2% entre as crianças até os 13 anos, e de 8,1% das crianças aos 14 anos, das matriculadas no ensino fundamental (Relatório Pnad Contínua 2019 - Educação - Pag. 10-Sei nº 2695551), e que podem ser minimizados com a disponibilidade de transporte escolar.

Em razão disso, torna-se de grande relevância promover políticas que atuem na busca pela universalização do atendimento com transporte escolar para as redes de Educação Básica, atendendo o maior número de municípios e contribuindo para mudar a situação de desigualdade social no País como todo.

Em 2023 o município de Redenção-PA consta com 16.165 alunos matriculados (Departamento de Estatística/ Semec), distribuídos entre as 37 unidades escolares (escolas e creches) da rede de ensino municipal. Do total de estudantes, 1474 de alunos utilizam transporte escolar, significando aproximadamente 9% do total de matrículas da rede pública da educação de responsabilidade do município. Dentre esses estudantes da rede municipal, cerca 738 residem em área rural, e 736 em área urbana, dependendo do transporte escolar diário, ofertado gratuitamente pelo poder público, para ter acesso à educação infantil entre as idades iniciais até o ensino fundamental.

Considera-se o último contrato firmado entre a Secretaria e a empresa de ônibus escolar, cujo objeto foi a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de transporte escolar com vigências até a última quinzena de 2023 (31/12/23), já se encontra praticamente executado. Em razão disso, deriva a necessidade de novo processo licitatório que permita a continuação desse serviço.

Assim, garantir o acesso de estudantes que precisam do transporte escolar, contribui com a permanência e frequência do aluno no ambiente escolar, por conseguinte, é um dos fatores que subsidia seu desenvolvimento pessoal e intelectual.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, das normativas do Departamento de Estadual de Trânsito (DETRAN/PA) – e suas alterações, e das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas vigentes para o transporte de estudantes municipais da educação. A contratada deve conhecer as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

A licitante deve ter atenção quanto à localização dos pontos de embarque e desembarque em virtude de estar localizado, em grande maioria, na zona rural, com estradas não pavimentadas.

Os requisitos de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor devem ser atendidos conforme o Termo de Referência e demais documentos que acompanhem o presente processo.

Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato e em hipótese alguma na licitação, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Semec. Poderá ser solicitado à contratada durante a execução do contrato, apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência. A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos exigidos em relação à empresa e ao veículo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

Demais obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

#### **4. LOCAIS BENEFICIADOS**

A necessidade de delinear novo processo para assegurar a continuidade da contratação de empresa responsável pelo transporte diário escolar de estudantes entre suas residências e escolas da rede municipal, no âmbito do Fundo Municipal de Educação (FME), beneficiaram todos os alunos que necessitam do serviço de transporte escolar.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O início do serviço deverá ocorrer a partir do 1º bimestre letivo do ano de 2024. A contratação do serviço terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da secretaria, considerando-se que a proposta se mantenha vantajosa. As atuais rotas municipais estão relacionadas no Quadro 2, com suas respectivas distâncias em quilometragem (km). Essas distâncias servirão como base para estimativa da quilometragem total para um ano, equivalentes a aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos.

As informações sobre a quilometragem por rotas foram disponibilizadas pelo relatório de demanda emitido pelo Departamento de Transporte (Semec). A quilometragem e rotas indicadas na Quadro 2 servem apenas como referência para o ano letivo de 2024. Trata-se da prestação de serviço sob demanda, portanto, o serviço poderá ser interrompido durante a vigência do Contrato por interesse da Secretaria.

O preço do quilômetro do tipo do veículo a ser utilizado será de acordo com a natureza do transporte. Para efeito de início da contagem da quilometragem será considerada a saída dos veículos do ponto de referência a ser definido pela Secretaria.

As rotas são estimadas a partir da demanda de usuários do transporte escolar no ano de 2023, ao todo, existem 47 rotas entre o perímetro urbano e rural. A depender da quantidade de alunos a ser transportado por trecho, distância a ser percorrida e estado/condições das estradas e vias de passagem, cada rota será contemplada por um tipo de veículos, mesclando-se entre eles: furgão, van, micro-ônibus, e ônibus, visto que pretende-se alcançar economicidade e qualidade na aquisição desse serviço.

A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 2 (dois) dias úteis, será prestado também nos casos de reposição de aulas, reforço /recuperação escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares, não havendo acréscimo do preço unitário do Km contratado. Em virtude de uma parcela das escolas estarem localizada em ambiente rural, ocorrem viagens em estradas não pavimentadas. Para a confecção da proposta, deverá ser considerado para o exercício 2023 aproximadamente, 200 dias letivos, podendo haver sábados letivos; Horário das aulas serão indicados conforme a necessidade da Secretaria e poderão ser alterados quando for conveniente.

Para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a empresa contratada deverá observar as normas em relação aos condutores e demais obrigações previstas no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

**QUADRO 2- Descrição de rotas e quilometragem**

N R	ESCOLA:	NOME DA ROTAS	VEICULOS	ALUNOS	KM DIA	DIARIAS	KM.MÊS
1	SÃO LUCAS	VICINAL DA 20	FURGÃO	7	58	200	11.600,0
2	SÃO LUCAS	GUARAPARA/ROCHEDO/ 3 IRMAOS	ONIBUS	24	160	200	32.000,0
3	SÃO LUCAS	FAZ,BENIGNO/ARAGUAXIM (DR. SERCUDINA)	M.ONIBUS	26	154	200	30.800,0
4	SÃO LUCAS	VICINAL 23 e FAZENDA MADRUGADA	VAN	14	113	200	22.600,0
5	SÃO LUCAS	VICINAL 15	ONIBUS	14	111	200	22.200,0
6	SÃO LUCAS	FAZENDA SANTA -FÉ ARAGUAXIN (ALIMENTADOR SERCUDINA)	FURGÃO	0	82	200	16.400,0
<b>TOTAL</b>							
***	ESCOLA:	NOME DA ROTAS	VEICULOS	ALUNOS	KM DIA	DIARIAS	KM.MÊS
7	BELA VISTA	COLONIA TIRADENTES, BREJAO, CAMPIVERDE e FAZ.SARANDI P/ ESC. BELA VISTA	ONIBUS	35	198	200	39.600,0
8	BELA VISTA	CAMPOS/FAZENDA COCA COLA	ONIBUS	40	93	200	18.600,0
9	BELA VISTA	COLONIA GROTÃO E RETIRO DA FAZ SANTA ANA	M.ONIBUS	29	86	200	17.200,0
10	BELA VISTA	CAPITINGA, FAZ. JOTOBA e VIOLA QUEBRADA (PERNANBUCO)	ONIBUS	28	75	200	15.000,0
11	BELA VISTA	ARRAIA, GETULIO e OS CAMPO( ALIMENTADOR)	FURGÃO	13	68	200	13.600,0
12	BELA VISTA	ARRAIAS,ALDENOURA e TIA ARLERTE P/ ESC. BELA VISTA	ONIBUS	29	128	200	25.600,0
13	BELA VISTA	COLONIA RAIPORÃ III e II, CENTRO DOS MORAES (MEDIO)	M.ONIBUS	14	38	200	7.600,0
<b>TOTAL</b>							
***	ESCOLA:	NOME DA ROTAS	VEICULOS	ALUNOS	KM DIA	DIARIAS	KM.MÊS
14	PRINCESA ISABEL	COLONIA BREJÃO, CAMPINA VERDE e VALE VERDE P/ ESC. PRICESA ISABEL	ONIBUS	11	130	200	26.000,0
15	PRINCESA ISABEL	COLANIA TIRADNTES , BBREJÃO, CAMPINA VERDE P/ ESC. PRICESA ISABEL	ONIBUS	27	120	200	24.000,0
16	PRINCESA ISABEL	VALE VERDE E RETIROLÂNDIA (madugrda)	FURGÃO	13	131	200	26.200,0
17	PRINCESA ISABEL	COLONIA TIRADENTE, NOSSA Srª APARECIDA(WILSON Mª CHOCOLATE) P/ E. P. ISABEL	VAN	12	123	200	24.600,0
<b>TOTAL</b>							
**	ESCOLA:	NOME DA ROTAS	VEICULOS	ALUNOS	KM DIA	DIARIAS	KM.MÊS
18	ESC. VALDINEIA	ASSENTAMENTO ARRAIAPORÃ III	VAN	15	198	200	39.600,0
19	ESC. VALDINEIA	FAZ..CARMO/VIOLA QUEBRADA/RETIRL ARRAIAPORÃ 2	VAN	14	94	200	18.800,0
20	ESC. VALDINEIA	ARRAIAPORA/CLAUDEMIR/VALDINEI e PA 158	VAN	8	80	200	16.000,0
21	ESC. VALDINEIA	ASSETAMENTO CENTRO DOS MORAES	M.ONIBUS	16	102	200	20.400,0
22	ESC. VALDINEIA	FAZ. SANTA ANA, CURRAL PRETO (ARRAIA PORA III	M.ONIBUS	18	113	200	22.600,0
<b>TOTAL</b>							
***	ESCOLA:	NOME DA ROTAS	VEICULOS	ALUNOS	KM DIA	DIARIAS	KM.MÊS
23	ESPIRITO SANTO	CONSOLAÇÃO, FAZ. MT VERDE (ALIMENTADO)	FURGÃO	8	135	200	27.000,0
24	ESPIRITO SANTO	CONSOLAÇÃO P/ ESCOLA ESP SANTO	ONIBUS	43	102	200	20.400,0
25	ESPIRITO SANTO	RIBA PARANÁ / ARRAIA 01	M.ONIBUS	13	142	200	28.400,0
26	ESPIRITO SANTO	ARRAIA 2	M.ONIBUS	18	136	200	27.200,0
27	ESPIRITO SANTO	FAZ. ESTIVA/FAZENDA DO IVAN (ALIMENTADOR)	VAN	20	60	200	12.000,0
28	ESPIRITO SANTO	FAZ. ESTIVA PARA A ESCOLA ESP. SANTOS	ONIBUS	32	84	200	16.800,0
29	ESPIRITO SANTO	CAMPINA VERDE/ALIMENTADOR	M.ONIBUS	17	124	200	24.800,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

30	ESPIRITO SANTO	CAMPINA VERDE e NOVO PROJETO P/ ESC.ESP. SANTOS	ONIBUS	43	98	200	19.600,0
<b>***</b>	<b>ESCOLA:</b>	<b>NOME DA ROTAS</b>	<b>VEICULOS</b>	<b>ALUNOS</b>	<b>KM DIA</b>	<b>DIARIAS</b>	<b>KM.MÊS</b>
31	CAMPO /CIDADE	IGARAPE MUTUM ESCOLA	FURGÃO	16	80	200	16.000,0
32	CAMPO /CIDADE	PEBAS, VILA NOVA GLÓRIA	ONIBUS	36	126	200	25.200,0
33	CAMPO /CIDADE	FAZENDA ALÔ BRASIL CIDADE	ONIBUS	32	210	200	42.000,0
34	CAMPO /CIDADE	ARRAIAPORÃ CIDADE (MEDIO)	ONIBUS	30	115	200	23.000,0
35	CIDADE / CIDADE	CHACARA DOS PADRES	ONIBUS	64	85	200	17.000,0
36	CIDADE / CIDADE	PRIMAVERA P/ O PROJ. CASULO/ P/ EVA TOMÉ, ESC. MARIA BENTA e ESC. DEUZITA	ONIBUS	78	68	200	13.600,0
37	CIDADE / CIDADE	CABA SACO,BURITI 3,CHAC. DO SINTP P/ESC RUI BARBOSA,IRMA GABRIELA e M.VALERIO	ONIBUS	58	70	200	14.000,0
38	CIDADE / CIDADE	PRIMAVERA, CAMPUAVA VALA DA SERRA P/ESC DEUZUITA E P.MUNIZ	ONIBUS	80	68	200	13.600,0
39	CIDADE / CIDADE	IPIRANGA EVA TOME TARLEY , PROFº DIAS e MARIA BENTA	ONIBUS	80	60	200	12.000,0
40	CIDADE / CIDADE	IPIRANGA P/ ESC. PROF. ERNANI E ESC 13 DE MAIO	ONIBUS	64	65	200	13.000,0
41	CIDADE / CIDADE	P. MUNIZ. SERRINHA, SÃO JUSE, SETOR BELA VISTA P/ ESC. M. VALAERIO P/ ESC DEUZUITA	ONIBUS	38	68	200	13.600,0
42	CIDADE / CIDADE	PRIMAVERA,IPIRANGA E PLANALTO P/ ESC.13 DE MAIO E IRMÃ GABRIELA	ONIBUS	64	60	200	12.000,0
43	CIDADE / CIDADE	PRIMAVERA ESCOLA AGRICOLA	ONIBUS	32	60	200	12.000,0
44	CAMPO /CIDADE	CONSOLAÇÃO ESTIVA CIDADE (MEDIO)	ONIBUS	36	220	200	44.000,0
45	CAMPO /CIDADE	FAZENDA SANTA TEREZA	VAN	16	120	200	24.000,0
46	CAMPO /CIDADE	ESTIVA, CAMPINA VERDE ALIMENTADO (MEDIO)	M.ONIBUS	16	120	200	24.000,0
47	CAMPO /CIDADE	ROTA ARAIS, CAMPINA VERDE , NOVO PROJETO PARAVESCOLA MARIA BENTA	VAN	14	154	200	30.800,0
<b>**</b>	<b>TRANSP.ESCOLA</b>	<b>FROTA PRÓPRIA</b>	<b>CARROS</b>	<b>ALUNOS</b>	<b>KM DIA</b>	<b>DIARIAS</b>	<b>KM.MÊS</b>
1	CIDADE/CAMPO	NOVO HORIZONTE, CAPUAVA, ATILA DOUGLAS P/ ESC.AGRICOLA	ONIBUS	36	98	0	0,0
2	CIDADE / CIDADE	Planalto, Aripianan, Ipiranga e Prim. P/ Esc. Nara Ceichas (vespertino e Noturno)	ONIBUS	38	52	0	0,0
3	CIDADE/CAMPO	SERRIA , B. VISTA ,VILA DA PEDRA e BURIT 1 P/ESC.AGRICOLA	ONIBUS	32	96	0	0,0
4	CAMPO /CIDADE	SETOR JK, São José, B. Vista P/Esc. Marc. Valério (NOTURNO)	ONIBUS	38	54	0	0,0
5	CAMPO /CIDADE	IPIRANGA, PRIMAVERA, IZIDORIO JR. HOSP. MATERNO P/ ESC. DEUZ. P.MUNIZ	ONIBUS	38	76	0	0,0
6	CIDADE / CIDADE	Vila Feliz, Atila Dougla Primavera e Ipiranga P/ ESC. MMC . Noturno	ONIBUS	48	28	0	0,0
7	CIDADE / CIDADE	Setor JK, B.Vista P/Esc. Marc. Valério e Deuzuita (Matutino/ Vespert.) Ed. Fisic	ONIBUS	72	46	0	0,0
8	CAMPO /CIDADE	Rota, Bretas, K. França e Lixão P/Esc. Tarley, E. Tome e Esc. M. Benta	ONIBUS	42	110	0	0,0
9	CIDADE / CIDADE	Ipiranga, Primavera Santos Domon e frigorifico P/ ESC.AGRICOLA	ONIBUS	40	142	0	0,0
10	CIDADE / CIDADE	Bela vista, velodromo, vila e potencia P/ Maria Com. Correia e Deuzuita	M.ONIBUS	18	48	0	0,0
11	CAMPO /CIDADE	PAU D ARCAO/DONA ANA/CIDADE	M.ONIBUS	32	160	0	0,0
12	CIDADE / CIDADE	CABA SACO/BR.155/CIDADE	M.ONIBUS	28	152	0	0,0
13	CIDADE / CIDADE	ALUNOS ESPECIAL/S.JORGE/13 MAIO	M.ONIBUS	22	84	0	0,0
14	CIDADE / CIDADE	chacra Zé da Égua, chacra Dr. Lustosa, comunidade todos Santos	M.ONIBUS	28	102	0	0,0
15	BELA VISTA	ARRAIAS,ALDENOURA e TIA ARLERTE P/ ESC. BELA VISTA	M.ONIBUS	28	120	0	0,0
16	ESC. VALDINEIA	ASSETAMENTO CENTRO DOS MORAES	M.ONIBUS	23	128	0	0,0



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

17	ESC. VALDINEIA	FAZ. SANTA ANA, CURRAL PRETO (ARRAIA PORA III)	M.ONIBUS	38	98	0	0,0
18	BELA VISTA	CENTRO DOS MORAES (MEDIO)	M.ONIBUS	16	32	0	0,0
19	CAMPO /CIDADE	ROTA DO POÇÃO	M.ONIBUS	12	56	0	0,0

Fonte: Departamento de Transporte, 2023.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada considerou a quilometragem anual para cada tipo de veículo requerido pela Secretaria, estimada a partir da somatória média das distâncias percorridas diariamente de cada veículo e suas respectivas rotas no ano de referência (2023) (Quadro 3).

Quadro 3: Capacidade de transporte por tipo de veículo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	<b>TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS</b> TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS, CAPACIDADE DE 21 A 42 PASSAGEIROS	KM/RODADOS	154.440
02	<b>TRANSPORTE ESCOLAR TIPO FURGÃO</b> TRANSPORTE ESCOLAR TIPO FURGÃO, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 11 A 13 PASSAGEIROS	KM/RODADOS	33.240
03	<b>TRANSPORTE ESCOLAR MICRO ONIBUS</b> TRANSPORTE ESCOLAR MICRO ONIBUS, VEÍCULO CIM CAPACIDADE DE 21 A 28 PASSAGEIROS	KM/RODADOS	60.900
04	<b>TRANSPORTE ESCOLAR TIPO VAN</b> TRANSPORTE ESCOLAR TIPO VAN, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 15 A 22 PASSAGEIROS	KM/RODADOS	56.520

Fonte: Departamento de Transporte, 2023.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de mercado realizou-se a prospecção de preços unitários referenciais, considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta eletrônica no Banco de Preços, ferramenta permite o levantamento do valor estimado para contratação final.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

A média dos valores cotados é calculada para se chegar a um valor estimado que seja considerado justo e razoável, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos manuais de boas práticas na pesquisa de preço (a Instrução Normativa nº 73 de 2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia).

Dessa forma, o preço estimado obtido por meio do “Banco de Preços” é um parâmetro que auxilia a Secretaria a definir um valor referencial para a contratação, garantindo a transparência e a economicidade no processo licitatório. Isso proporciona uma base sólida para a negociação com os fornecedores e a análise das propostas recebidas.

É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas inferiores ao preço estimado. A análise dessas propostas, juntamente com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

O valor médio referencial de cotação, baseado na consulta online e consoante à quantidade especificada, foi estimado em R\$ 1.870.353,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e três reais).

Demais documentos que comprovem o valor final estarão justificados na cotação em anexo inserida nos autos do processo referente ao presente objeto.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

## **9. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão e Decreto Municipal 091, de 2020 que regulamenta a modalidade de licitação Pregão Eletrônico para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Ainda conforme Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º: consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os itens a serem licitados com base neste processo, se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

A contratação em tela se dará por aquisição, via:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO;
- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

- MENOR PREÇO UNITÁRIO

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação dos serviços continuados de Transporte Escolar Diário para os alunos da rede municipal e convênios está amparada pelo planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (Semec), constando na programação orçamentária e financeira anual do órgão.

### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a presente aquisição, manter o apoio à realização dos serviços de transporte escolar de extrema importância ao desempenho das atividades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Quando a Secretaria considera a contratação de serviços de transporte escolar, é importante levar em consideração diversos impactos ambientais para tomar decisões que minimizem o impacto negativo no meio ambiente. Alguns dos principais impactos ambientais a serem considerados incluem:

O transporte escolar, especialmente se for realizado por veículos movidos a combustíveis fósseis, pode contribuir para as emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e outros gases de efeito estufa que contribuem para as mudanças climáticas locais.

Outro impacto que pode vir a surgir, caso a frota contribua para o aumento do tráfego durante os horários de pico, são os congestionamentos, levando a um maior tempo de viagem, desperdício de combustível e aumento das emissões de poluentes.

O tráfego adicional de veículos de transporte escolar pode aumentar os níveis de ruído nas áreas onde as escolas estão localizadas, afetando o bem-estar das comunidades próximas.

Além dos impactos ambientais, a qualidade do transporte escolar pode afetar a saúde e o bem-estar dos estudantes, motoristas e passageiros, bem como a comunidade em geral.

Neste sentido as recomendações que a administração pode priorizar durante a contratação a empresa que:

- Adote veículos híbridos ou movidos a combustíveis alternativos para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, a poluição do ar e a exploração de recursos naturais
- Manter um planejamento eficiente de rotas, ao otimizar a distância percorrida, assim como elaborar estudos de impacto na comunidade caso seja necessário, isso poderá reduzir o consumo de combustível.
- Realizar campanhas de conscientização para alunos, pais e motoristas sobre a importância de reduzir o impacto ambiental do transporte escolar.
- Estabelecer sistemas de monitoramento para acompanhar o desempenho ambiental do transporte escolar e fazer ajustes conforme necessário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

Ao considerar cuidadosamente esses impactos e adotar medidas para mitigá-los, a Secretaria pode contribuir para um transporte escolar mais sustentável e ambientalmente responsável.

**14. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

Será firmado, com um fornecedor, um contrato único com a Administração Central da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção/PA, com vigência de 12 (doze) meses.

A execução do contrato ocorrerá de modo centralizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção/PA, que emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente do contrato firmado de forma central, respeitados os quantitativos das unidades vinculadas.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declara-se **VIÁVEL** esta contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos em grupo da rede municipal de Redenção/PA, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**16. CONCLUSÃO**

Após análise minuciosa da realidade atual e considerando as informações mencionadas no presente Estudo Preliminar, fica prevista a realização de uma futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS EM GRUPO DA REDE MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (Semec).

**17. RESPONSÁVEIS**

Redenção/PA, em 16 de outubro de 2023.

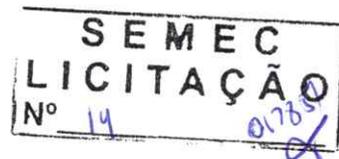
VANDERLY ANTONIO LUIZ  
MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO LUIZ  
MOREIRA:45025843200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla v5,  
ou=07151547000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200  
Dados: 2023.10.16 09:23:26 -03'00'

**Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira**  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*  
*Decreto nº 008/2021-PMR*



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Memorando nº 778/2023 – SEMEC

Redenção – PA, 16 de outubro de 2023.

**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

**Assunto:** Solicitação de Abertura de Processo Administrativo de Licitação- Modalidade Pregão Eletrônico -Menor Preço Unitário

Via do presente, solicita-se necessidade de iniciar abertura de Processo Administrativo Licitatório nos moldes de Lei 8.666/1993 –modalidade Pregão Eletrônico-Menor Preço Unitário, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS EM GRUPO DA REDE MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME.

Justifica-se a realização do Processo Administrativo Licitatório em decorrência da necessidade de garantir direito fundamental da criança e do adolescente e ainda atender as necessidades de Transporte Escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Redenção-Pará, pretende-se com esta contratação atender os alunos da rede pública da área rural e urbana, que necessitam utilizar o transporte para serem conduzidos até as unidades escolares, bem como o retorno para suas residências.

Limitado ao exposto e certo de que seremos atendidos, desde já renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLY ANTONIO  
LUIZ  
MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vS, ou=07151547000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200  
Dados: 2023.10.16 09:26:24 -03'00'

**Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira**  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*  
*Decreto nº 008/2021-PMR*